



Edital PPGEMec nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, PARA O INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEMec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGEMec/UFSCar, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de candidatos a Aluno Regular no curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Mecânica oferecido pelo PPGEMec, para ingresso no 1º semestre de 2026, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1.** O Processo Seletivo a que se refere o Edital nº 006/2025 selecionará candidatos a Aluno Regular no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, para ingresso no 1º semestre de 2026.
- 1.2.** Todas as etapas do Processo Seletivo com suas respectivas datas, períodos e prazos são estabelecidos no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).
- 1.3.** Todas as informações sobre o Processo Seletivo e os resultados de cada etapa serão divulgadas na página de internet do PPGEMec/UFSCar: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.
- 1.4.** Caso seja identificado algum problema relacionado aos formulários eletrônicos do Google Forms utilizados neste Processo Seletivo, o candidato deverá enviar uma mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.** O interessado poderá apresentar pedido de impugnação de itens do Edital nº 006/2025 por motivo de ilegalidade e/ou fazer pedido de esclarecimento em relação a quaisquer itens do edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).
- 2.2.** A solicitação de impugnação e/ou esclarecimento deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br).
- 2.3.** Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação de itens do edital, o interessado deverá apontar expressamente a ilegalidade detectada, bem como as razões que a fundamentam.
- 2.4.** A não apresentação do pedido de impugnação e/ou esclarecimento dentro prazo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.
- 2.5.** Os pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos serão avaliados pela CPGEtec e as informações e os resultados sobre os pedidos, assim como os esclarecimentos, serão divulgados.
- 2.6.** Em caso de acolhimento de pedido de impugnação de itens do Edital nº 006/2025, a CPGEtec adotará as medidas necessárias à resolução da ilegalidade apontada e divulgará a versão retificada do edital.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. O presente processo de seleção e contabilização da pontuação será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por membros designados entre os docentes credenciados junto ao PPGEMec/UFSCar.

3.2. A relação de docentes credenciados no PPGEMec/UFSCar é apresentada no Quadro 1:

Quadro 1 - Relação de docentes credenciados no PPGEMec/UFSCar

Conformação Mecânica	Engenharia de Superfícies
• Profa. Dr.-Ing. Andrea Madeira Kliauga • Prof. Dr.-Ing. João Gustavo Pereira da Silva • Prof. Dr. José Benaque Rubert • Prof. Dr. Maurizio Ferrante • Prof. Dr. Oscar Balancin • Prof. Dr. Sergio Henrique Evangelista	• Prof. Dr. Alexandre Tácito Malavolta • Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli • Prof. Dr.-Ing. Carlos Eiji Hirata Ventura • Profa. Dra. Debora Carneiro Moreira • Prof. Dr. Fernando Guimarães Aguiar • Prof. Dr. Flávio Yukio Watanabe • Prof. Dr. Gustavo Franco Barbosa • Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araujo • Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro • Prof. Dr. Rodrigo da Silva • Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki • Prof. Dr. Vitor Ramos Franco

3.3. Na etapa de inscrição e envio da documentação, realizada por meio de formulário eletrônico, o candidato inscrito deverá declarar se possui relação e/ou vínculo com quaisquer um dos membros do corpo docente do PPGEMec/UFSCar (Quadro 1) que possa interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

3.4. Caracteriza relação e/ou vínculo com membro do corpo docente do PPGEMec/UFSCar a existência de pelo menos uma das seguintes situações:

- 3.4.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 3.4.2. Membro que seja ascendente ou descendente colateral até o terceiro grau por consanguinidade ou afinidade;
- 3.4.3. Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes ou consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenha amizade íntima ou inimizade íntima;
- 3.4.4. Membro com o qual tenha sociedade empresarial;
- 3.4.5. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

3.5. Não caracteriza relação e/ou vínculo o fato de o candidato ter sido exclusivamente aluno ou orientado/coorientado de qualquer membro do corpo docente do PPGEMec/UFSCar e, portanto, não deve ser informado pelo candidato.

3.6. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPGEMec) deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

4. DA IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A partir da divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, os candidatos cujos nomes constem na lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de qualquer membro da Comissão de Seleção, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

4.2. A solicitação de impugnação deverá ser encaminhada via mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br).

4.3. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato indicará expressamente a quem se refere o pedido e as razões que a fundamentam, apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações e/ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

4.4. A não apresentação do pedido de impugnação dentro do prazo implica na perda do direito do interessado em fazê-lo.

4.5. Os pedidos de impugnação serão avaliados pela CPGEMec. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGEMec adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e divulgará o resultado da avaliação e a composição da nova Comissão de Seleção.

4.6. Havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção, a CPGEMec abrirá novo prazo para pedidos de impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo regido pelo presente edital:

5.1.1. Portadores de diploma de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, provisoriamente, de certificado equivalente;

5.1.2. Graduandos de curso de nível superior reconhecido pelo MEC e que concluírem o curso de graduação até a data da efetiva matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar.

5.1.3. Portadores de diploma de curso de nível superior emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira e revalidado por IES pública brasileira ou, provisoriamente, de documento que comprove o pedido de revalidação de diploma.

5.2. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de mestrado acadêmico do PPGEMec, sendo 14 (quatorze) vagas para Ampla Concorrência e 6 (seis) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas.

5.3. Serão reservadas 4 vagas (20% do total) do curso de mestrado acadêmico do PPGEMec para os candidatos aprovados que se declararem negros (incluindo pretos ou pardos). Será reservada 1 vaga (5% do total) para candidatos aprovados que se declararem indígenas e 1 vaga (5% do total) para candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência. Essa diretriz segue a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos prevista na Resolução CoPG nº 13 de 25 de abril de 2022.

5.4. Não havendo o preenchimento total das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estas retornarão para a Ampla Concorrência.

5.5. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico do Google Forms, disponível em: <https://forms.gle/BmQxDLnWc1hN1eZ9A>.

5.6. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os dados do candidato e deverão ser anexadas cópias em formato pdf (tamanho máximo de 10 MB por arquivo) dos documentos listados a seguir:

5.6.1. Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração emitida pela IES de origem indicando a previsão de conclusão da graduação até a data da efetiva matrícula do candidato no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar, ou diploma

fornecido pela IES estrangeira e revalidado por IES pública brasileira, ou provisoriamente, de documento que comprove o pedido de revalidação de diploma.

5.6.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação;

5.6.3. Currículo Lattes (instruções no site <http://lattes.cnpq.br>) atualizado até a data da inscrição com as informações completas sobre os itens considerados na etapa de análise curricular (Apêndice B);

5.6.4. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) para candidato brasileiro (não será aceita a carteira nacional de habilitação como documento comprobatório de CPF e RG);

5.6.5. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou Passaporte válido (página de identificação) para candidato estrangeiro.

5.7. O candidato que se inscrever na categoria “Ações Afirmativas”, além da documentação anterior, deverá também anexar a seguinte documentação:

5.7.1. “Autodeclaração de cor/raça”, devidamente assinada para os optantes da cota a negros(as) (pretos e pardos); ou

5.7.2. “Declaração de pertencimento étnico”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade para optantes da cota indígena;

5.7.3. Laudo Médico que ateste a deficiência no caso de candidato portador de deficiência.

5.8. Não serão aceitos pedidos de inscrição sem os documentos obrigatórios previstos no edital.

5.9. No formulário de inscrição, deverão ser anexadas também cópias em formato pdf de documentos comprobatórios dos itens de avaliação curricular estabelecidos no Apêndice B.

5.10. Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e enviar as informações, o candidato receberá um e-mail automático confirmando o recebimento da inscrição, com cópia das respostas encaminhadas.

5.11. Após a análise dos documentos relativos à inscrição, a CPGEtec divulgará a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas ou indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição, descritos de forma sucinta.

5.12. Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção em face ao indeferimento dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

5.13. A apresentação do recurso deverá ser realizada via mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br).

5.14. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

5.15. Analisados os recursos, a CPGEtec deliberará e publicará o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, divulgando também a lista definitiva de candidatos inscritos no Processo Seletivo.

5.16. Caso não haja a apresentação de recurso, a CPGEtec manterá o resultado inicialmente divulgado.

5.17. Os candidatos com inscrições deferidas devem procurar um possível professor orientador (Apêndice C) para iniciar as tratativas referentes ao seu tema de pesquisa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar constará de duas etapas:

6.1.1. **1ª Etapa** - Análise do Currículo Lattes

6.1.2. **2ª Etapa** – Entrevista do candidato

6.2. Na etapa de inscrição e envio da documentação, o candidato inscrito deverá indicar se pretende se candidatar também ao Processo Seletivo a bolsas de estudo institucionais.

6.3. A 1ª Etapa - Análise do Currículo Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada a partir das informações fornecidas pelo candidato sobre a produção científica e a experiência acadêmica e profissional.

6.3.1. O candidato será aprovado (não eliminado) na 1ª etapa caso possua graduação em Engenharia e/ou na área de ciências exatas e tecnológicas, comprovado mediante a apresentação de Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, ou declaração emitida pela IES de origem indicando a previsão de conclusão da graduação até a data da efetiva matrícula do candidato no Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEMec/UFSCar.

6.3.2. A análise curricular será baseada nas informações constantes em seu Currículo Lattes e em documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, sendo atribuída uma nota para cada um dos itens de B1 a B9 estabelecidos no Apêndice B, respeitando as respectivas pontuações máximas por item.

6.3.3. A pontuação total do candidato na análise curricular será determinada pela somatória simples da pontuação atribuída aos itens B1 a B9 do Apêndice B.

6.3.4. A apresentação do recurso deverá ser realizada via mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br).

6.4. A 2ª Etapa – Entrevista do candidato, tem caráter eliminatório e classificatório e consiste em uma entrevista estruturada na qual serão avaliados os conhecimentos, habilidades e potencial dos candidatos para desenvolver pesquisas nas áreas de especialidade do programa.

6.4.1. A análise e avaliação da entrevista terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

6.4.2. A entrevista será baseada na análise, interpretação e discussão de um material de leitura que será divulgado de acordo com o Cronograma de Atividades do Anexo I.

6.4.3. As entrevistas acontecerão apenas na modalidade de webconferência. Os candidatos receberão na convocação para entrevista um link para a webconferência.

6.4.4. É de responsabilidade do candidato providenciar seu acesso à internet, câmera, microfone e saída de áudio (computador, tablet ou celular) para participar da webconferência.

6.4.5. No caso de ausência na entrevista, o candidato será automaticamente eliminado.

6.4.6. Todas as entrevistas serão em língua portuguesa, gravadas e arquivadas.

6.4.7. A apresentação do recurso deverá ser realizada via mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEMec (ppgemec@ufscar.br), seguindo o cronograma do apêndice A.

7. DA APROVAÇÃO PARA O INGRESSO NO PPGEMec

7.1. A lista de classificação final dos candidatos ao ingresso como Aluno Regular no PPGEMec será elaborada a partir da somatória dos pontos atribuídos nas duas etapas do Processo Seletivo.

7.2. Em caso de empate na somatória dos pontos, a ordem de classificação observará, na respectiva ordem de prevalência, a seguinte sequência de critérios de desempate: total de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise de Currículo Lattes; total de pontos na 2ª Etapa – Entrevista do candidato; e maior idade.

7.3. Serão considerados aprovados para ingresso no PPGEMec os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A partir da divulgação das listas de classificação do Processo Seletivo, os candidatos

interessados poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção em face de sua pontuação e classificação, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A).

8.2. A apresentação do recurso deverá ser realizada por meio de mensagem para o endereço de e-mail da Coordenação do PPGEtec (ppgemec@ufscar.br).

8.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

8.4. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará os resultados, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, divulgando também as listas definitivas de classificação dos candidatos.

8.5. Caso não haja a apresentação de recurso, a Comissão de Seleção manterá o resultado inicialmente divulgado.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para a efetivação da matrícula como Aluno Regular no PPGEtec, o candidato aprovado no Processo Seletivo para ingresso deverá enviar ao endereço de e-mail da Secretaria do PPGEtec/UFSCar (ppgemec@ufscar.br) a Ficha Cadastral preenchida, em formato doc (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>), e entregar na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica (DEMec) da UFSCar, localizada na Rodovia Washington Luís, km 235 - São Carlos - SP, a documentação de matrícula:

9.1.1. Declaração de Aceite de Orientação assinada pelo possível orientador entre os docentes listados no Apêndice C (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>).

9.1.2. Solicitação de Matrícula, preenchida e assinada (disponível no site <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>).

9.1.3. Cópias autenticadas da documentação indicada a seguir:

9.1.3.1. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) para candidato brasileiro (não será aceita a carteira nacional de habilitação como documento comprobatório de CPF e RG);

9.1.3.2. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte válido (página de identificação) para candidato estrangeiro;

9.1.3.3. Documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, ou comprovante de revalidação de diploma emitido por IES pública brasileira, para cursos realizados no exterior.

9.1.4. De forma alternativa, o candidato poderá substituir as cópias autenticadas mencionadas na seção 9.1.3 pela entrega de cópia simples dos documentos acompanhada de sua versão original, os quais deverão ser validados por um servidor público do DEMec/UFSCar.

9.2. O candidato que não enviar todos os documentos para a efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A) será considerado desistente.

9.3. Também sob pena de ser considerado desistente, a matrícula deverá ser efetivada pelo aluno no sistema ProPGWeb da UFSCar (<https://propgweb.ufscar.br/>) no período descrito no Cronograma do Processo Seletivo (Apêndice A), de acordo com as instruções fornecidas pela Secretaria do PPGEtec aos candidatos aprovados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

10.2. O PPGEtec/UFSCar não garante bolsas de estudo para os candidatos ingressantes no Programa. O processo de atribuição de bolsas é regulamentado por meio de edital específico (a ser publicado) e depende da disponibilidade de bolsas na época da matrícula.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEtec/UFSCar.

10.4. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Engenharia Mecânica”.

APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas/Evento	Data/Período
Abertura e publicação do Edital	21/11/2025
Interposição de recurso para impugnação do Edital ou para pedido de esclarecimentos	21 a 23/11/2025
Divulgação de resultados de impugnação e/ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital	24/11/2025
Período de inscrição dos candidatos	25/11/2025 a 08/01/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas e publicação dos membros da Comissão de Seleção	09/01/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição e de recurso para impugnação de membros da Comissão de Seleção	12 a 13/01/2026
Publicação de material de leitura indicado como embasamento para a Entrevista do Candidato	13/01/2026
Publicação da lista definitiva das inscrições deferidas e publicação da composição final da Comissão de Seleção	14/01/2026
Realização da Análise de Currículo e Entrevista do Candidato	21 a 22/01/2026
Divulgação dos resultados preliminares (Análise do Currículo e Entrevista do Candidato)	23/01/2026
Interposição de recurso quanto aos resultados preliminares	26/01 a 04/02/2026
Divulgação dos resultados dos recursos e dos resultados definitivos	06/02/2026
Envio da documentação prevista no item 9.1 para matrícula	11 a 13/02/2026
Confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas no sistema ProPGWeb	23 a 27/02/2026
Início previsto das aulas	09/03/2026

**APÊNDICE B - ITENS DE AVALIAÇÃO NA 1ª ETAPA - ANÁLISE
DO CURRÍCULO LATTES**

Itens de Avaliação Curricular*	Pontuação
B1. Exercício profissional na área de Engenharia e/ou Ciências Exatas e Tecnológicas** (Pontuação máxima: 0,5)	0,25/ano completo
B2. Curso <i>lato sensu</i> de especialização/aperfeiçoamento concluído (carga horária mínima: 180h) (Pontuação máxima: 0,5)	0,25/curso concluído
B3. Disciplina cursada no PPGEMec como Aluno Regular ou Especial (Pontuação máxima: 0,5)	0,25/disciplina
B4. Iniciação Científica ou Tecnológica (ICT) e/ou Atividade de Extensão (carga-horária mínima de 60 horas), com ou sem bolsa (Pontuação máxima: 1,0)	1,0/ICT 0,5/Atividade de Extensão
B5. Prêmio acadêmico (Pontuação máxima: 0,5)	0,5/prêmio
B6. Resumo de trabalho publicado em anais de evento científico (Pontuação máxima: 0,5)	0,25/resumo
B7. Trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional (Pontuação máxima: 3,0)	0,75/trabalho
B8. Artigo publicado em periódico científico nacional (Pontuação máxima: 1,5)	0,75/artigo
B9. Artigo publicado em periódico científico internacional e/ou patente (Pontuação máxima: 2,0)	1,0/artigo ou patente

*Todos os itens devem estar devidamente incluídos no Currículo Lattes e comprovados no processo de inscrição.

**Não serão considerados como “Exercício profissional”: estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios de graduação, atividades de monitoria, tutoria, iniciação científica ou extensão como bolsista ou voluntário.

APÊNDICE C- RELAÇÃO DE DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Informações adicionais sobre os docentes credenciados no PPGEMec podem ser obtidas no site: <https://www.ppgemec.ufscar.br/pt-br/ppgemec-2/docentes>.

Conformação mecânica	
Profa. Dr.-Ing. Andrea Madeira Kliauga	Áreas de atuação: • Comportamento mecânico de ligas metálicas; • Desgaste; • Metalurgia física.
Prof. Dr.-Ing. João Gustavo Pereira da Silva	Áreas de atuação: • Simulação de processos de fabricação; • Manufatura aditiva; • Sinterização; • Corrosão.
Prof. Dr. José Benaque Rubert	Áreas de atuação: • Deformação plástica severa; • Métodos numéricos aplicados em metais submetidos a grandes deformações; • Modelos constitutivos para conformação de metais.
Prof. Dr. Maurizio Ferrante	Áreas de atuação: • Conformação de ligas de Al no estado semi-sólido; • União de materiais e processamento de materiais magnéticos tipo Nd-Fe-B; • Deformação de ligas de Al pelo método de canal angular.
Prof. Dr. Oscar Balancin	Áreas de atuação: • Deformação a quente; • Curvas de escoamento plástico; • Simulação física.
Prof. Dr. Sergio Henrique Evangelista	Áreas de atuação: • Modelos para evolução microestrutural e texturas superficiais; • Equações constitutivas para comportamento do material; • Análises por elementos finitos de processos de fabricação mecânica e de outros processos mecânicos especiais.

Engenharia de superfícies	
Prof. Dr. Alexandre Tácito Malavolta	Áreas de atuação: • Integridade superficial; • Manufatura aditiva.

Prof. Dr. Armando Ítalo Sette Antonialli	Áreas de atuação: • Usinagem de aços e ligas especiais; • Integridade superficial e comportamento mecânico; • Planejamento experimental e análise de resultados.
Prof. Dr.-Ing. Carlos Eiji Hirata Ventura	Áreas de atuação: • Usinagem dos materiais; • Fabricação de ferramentas de corte; • Integridade superficial.
Profa. Dra. Debora Carneiro Moreira	Áreas de atuação: • Materiais e superfícies para intensificação da transferência de calor; • Transmissão de calor com mudança de fase; • Métodos ópticos em Engenharia Mecânica.
Prof. Dr. Fernando Guimarães Aguiar	Áreas de atuação: • Instrumentação e controle em processos de usinagem; • Análise térmica numérica e experimental em processos de usinagem.
Prof. Dr. Flávio Yukio Watanabe	Áreas de atuação: • Tribologia - Atrito, desgaste e lubrificação; • Tribologia no projeto de máquinas e na manufatura; • Dinâmica e vibrações na tecnologia de manufatura.
Prof. Dr. Gustavo Franco Barbosa	Áreas de atuação: • Processos de fabricação; • Automação da manufatura; • Manufatura aditiva; • Fabricação aeronáutica.
Prof. Dr. Luis Antonio Oliveira Araujo	Áreas de atuação: • Usinagem abrasiva de materiais duros e frágeis; • Projeto de máquinas de usinagem de precisão; • Impressão 3D.
Prof. Dr. Marcos Roberto Monteiro	Áreas de atuação: • Caracterização de materiais; • Compatibilidade dos biocombustíveis e suas misturas em materiais.
Prof. Dr. Rodrigo da Silva	Áreas de atuação: • Ciência e engenharia de corrosão; • Oxidação em alta temperatura; • Soldagem.
Prof. Dr. Sidney Bruce Shiki	Áreas de atuação: • Monitoramento de processos de usinagem; • Análise e controle de vibrações em processos de usinagem; • Manufatura aditiva.

Prof. Dr. Vitor Ramos Franco	Áreas de atuação: • Análise e controle de vibrações em processos de usinagem; • Monitoramento estrutural utilizando propagação de ondas superficiais; • Análise experimental de processos de usinagem.
--	--